



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

CNPJ: 06.554.034/0001-04

Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 – Centro

CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUI

email: prefbertolinia@gmail.com

Decreto nº 020/2022

Bertolândia-PI, 17 de Outubro de 2022

Antecipa as comemorações do dia 28 de outubro de 2022, alusiva ao “Dia do Servidor Público” para o dia 20 de outubro(quinta feira), e faculta o ponto no dia 21 de outubro(sexta feira)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA, ESTADO DO PIAUI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de homenagear o Funcionalismo Público pelo transcurso do “Dia do Servidor Público”.

DECRETA:

Art. 1º. As comemorações alusivas ao “Dia do Servidor Público”, celebradas anualmente no dia 28 de outubro, ficarão antecipadas para o dia 20 de outubro, data em que não haverá expediente.

Art. 2º Fica Facultado o ponto no dia 21 de outubro de 2022, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos e entidades.

Parágrafo Único - O ponto facultativo não abrange os funcionários municipais decorrentes de cargos privados da área de saúde que exerçam suas atribuições funcionais no SAMU -192, Hospital Municipal, como também os servidores em regime de plantão.

Art. 3º- O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento interrupto, caso dos serviços públicos essenciais à população.

Art. 4º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bertolândia/PI, 17 de Outubro de 2022.

GERALDO FONSECA CORREIA

Prefeito Municipal